

ATO

Nº 010/2025

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0028/2025,

RESOLVE:

APOSENTAR, na modalidade **por tempo de contribuição**, o servidor municipal, senhor **ADENILSON FERREIRA**, lotada na **Secretaria Municipal de Agricultura** no cargo de **MOTORISTA** sob a matrícula nº 656-4, admitido através de concurso público, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/03/2025**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990 (SUBGRUPO II)	R\$ 1.541,71
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 770,86
Gratificação Incorporada (Lei 3.467/2012 – Art. 51, VI, §2º Dec. Mun. 004/SMA/2001)	R\$ 1.233,37
Totalizando	R\$ 3.545,94

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 18 de fevereiro de 2025.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022